



Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**DECRETO Nº 02/2013.**

**EMENTA:** Decreta a Obrigatoriedade de Recadastramento para todos os Servidores Públicos do Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais e cadastrais de todos os servidores públicos efetivos Municipais, ativos e inativos;

CONSIDERANDO também, a necessidade de organizar a localização e horários dos mesmos servidores, para melhor atender os fins a que se destinam o serviço e as funções públicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR A OBRIGATORIEDADE DO RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ativos e inativos.**

**Art. 2º - Determinar que o recadastramento seja realizado durante o período de 01 FEVEREIRO a 28 DE FEVEREIRO DE 2013, no prédio sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha, no horário normal de expediente, compreendido das 07 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.**

**Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração faça as comunicações de praxe e, proceda ao que se fizer necessário para a efetivação do recadastramento, ora determinado, a todos os servidores públicos municipais.**

**Art. 4º - Ficam os servidores públicos municipais obrigados a comparecerem ao local e nos períodos, acima determinados, sob as penas legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estando sujeito a suspensão do pagamento dos seus vencimentos até efetivo recadastramento.**

**Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

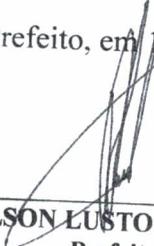
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar – Fone-Fax (\*87) 3859-1140/3859-1174.  
CNPJ 11.358.140/0001-52 – CEP: 56.750-000 – Santa Terezinha – PERNAMBUCO  
E-mail: [santaterezinha.pe.gov@hotmail.com](mailto:santaterezinha.pe.gov@hotmail.com)



**Republica Federativa do Brasil**  
**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2013

  
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA  
Prefeito